



BOA VISTA

Segunda-feira
02 de Janeiro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.379, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS, DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, DO VICE-PRESIDENTE DA CPL, DO CONTROLADOR GERAL ADJUNTO E DO CONSULTOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A remuneração dos Secretários Adjuntos, do Procurador Geral Adjunto, do Secretário Executivo de Defesa do Consumidor, do Ouvidor Geral, do Vice-Presidente da CPL, do Controlador Geral Adjunto e do Consultor Geral Adjunto do Município será a prevista no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargo / Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração (R\$)
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	DS - 2	16.875,23
SECRETÁRIO ADJUNTO	AS-1	16.875,23
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	DS-2	16.875,23
VICE-PRESIDENTE DA CPL	DS - 2	16.875,23
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	DS-2	16.875,23
OUVIDOR GERAL		16.875,23
CONSULTOR GERAL ADJUNTO		16.875,23

Boa Vista, 22 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO MUNICIPAL, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a recomposição inflacionária ao subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários e autoridades a estes equiparados e dos dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta, no percentual de 29,8% (vinte e nove vírgula oito por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE já concedido aos servidores efetivos municipais no período de 2017 a 2021.

Art. 2º A recomposição inflacionária observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, visando a atender a Lei Orçamentária Anual - LOA, o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 16 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

*A presente republicação destina-se a corrigir um equívoco no envio do arquivo digital para publicação por parte da Procuradoria Geral do Município, passando a presente lei a ter vigência a partir da atual publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1368/P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Inez Nascimento Cadete da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1369/P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Joselito Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Joselito Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 5, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de dezembro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1370/P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Elivaldo Mendes Cavalcante, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Cargos, Salários e Benefícios, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Elivaldo Mendes Cavalcante, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de dezembro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1371/P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Thiago Genilson Coelho Peres da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Thiago Genilson Coelho Peres da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1372/P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gilda Souza da Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador de Marketing, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1373/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Brenda Rafaely Gutierrez Schindle, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 28813, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de outubro de 2022, conforme o Processo nº 023584/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1374/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Fernanda Carla Mendes Ross, do cargo efetivo de Analista Municipal/Fonoaudiólogo, Matrícula nº 130551, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de outubro de 2022, conforme o Processo nº 023598/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1375/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ana Carolina Barbosa de Oliveira, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 959142, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de outubro de 2022, conforme o Processo nº 023572/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1376/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Deisy Marinho Negreiro, do cargo efetivo de Auxiliar, Matrícula nº 26739, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de outubro de 2022, conforme o Processo nº 023145/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1377/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ke-len Passos Mendes Almeida, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 955462, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de outubro de 2022, conforme o Processo nº 022550/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1378/P, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Thaty Anne Araújo Silva, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 959183, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 07 de outubro de 2022, conforme o Processo nº 022377/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2054/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marileuza Elizandra Aquino, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente da EMAP, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição ao servidor André Luiz Galvão, em razão de usufruto de férias, no período de 26.12.2022 a 24.1.2023.

Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2055/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 26 de janeiro de 2022, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Darliane do Socorro Santos da Silva, Matrícula 852938, conforme o Processo nº 002126/2022.

Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2056/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2056/2022-SMAG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Nathalia Mimoso Cortez Diógenes	Consultor Geral do Município	Curitiba - PR	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	07/12/2022 a 10/12/2022	3,5	R\$ 910,00	R\$ 3.185,00
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	08/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	16/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	29/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	10/04/2022 a 25/04/2022	15,5	R\$ 163,80	R\$ 2.538,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para serviços de vistorias e manutenções dos veículos de rota escolar.	18/08/2022, 19/08/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Antônio Carlos Alves Sousa	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	24/08/2022, 25/08/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	08/04/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para ir até comunidades.	18/04/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	11/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Cicero Alfredo Souza de Paula	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	01/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cicero Alfredo Souza de Paula	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	06/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cicero Alfredo Souza de Paula	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	20/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Cicero Alfredo Souza de Paula	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	04/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cicero Alfredo Souza de Paula	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cobrir rota escolar, e prestar apoio a veículo.	16/08/2022, 17/08/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	12/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	19/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	09/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	23/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	31/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para serviços de vistorias e manutenções dos veículos de rota escolar.	05/04/2022, 06/04/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	05/04/2022, 06/04/2022, 07/04/2022, 08/04/2022	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	11/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022, 14/04/2022	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Everton Mota Lima	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para ir até comunidades.	01/08/2022 a 14/08/2022	13,5	R\$ 163,80	R\$ 2.211,30
Francisco Jota da Silva Lopes	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	15/08/2022 a 28/08/2022	13,5	R\$ 163,80	R\$ 2.211,30
Franckiely Leite Lima	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	05/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Franckiely Leite Lima	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	08/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Franckiely Leite Lima	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	23/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Franckiely Leite Lima	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	10/04/2022, 11/04/2022, 12/04/2022	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Ivonielson de Freitas dos Santos	Coordenador - SMEC	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cobrir rota escolar, e prestar apoio a veículo.	27/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ivonielson de Freitas dos Santos	Coordenador - SMEC	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	01/11/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ivonielson de Freitas dos Santos	Coordenador - SMEC	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	21/11/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ivonielson de Freitas dos Santos	Coordenador - SMEC	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	21/11/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ivonielson de Freitas dos Santos	Coordenador - SMEC	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	25/11/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jairo Ribas Galvão	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	01/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jairo Ribas Galvão	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para serviços de vistorias e manutenções dos veículos de rota escolar.	06/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jairo Ribas Galvão	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	11/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jairo Ribas Galvão	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	22/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jairo Ribas Galvão	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para ir até comunidades.	19/04/2022, 20/04/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Joabe da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	19/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Joabe da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	06/04/2022, 07/04/2022, 08/04/2022	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Joabe da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	22/08/2022, 23/08/2022, 24/08/2022, 25/08/2022, 26/08/2022	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	01/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	08/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cobrir rota escolar, e prestar apoio a veículo.	18/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	15/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	22/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	09/08/2022, 10/08/2022, 11/08/2022	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	11/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	12/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para serviços de vistorias e manutenções dos veículos de rota escolar.	19/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	10/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	17/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para ir até comunidades.	01/08/2022, 02/08/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	07/04/2022, 08/04/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Kayc Duarte Brito	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	27/10/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Kayc Duarte Brito	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	01/11/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Kayc Duarte Brito	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	22/11/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Kayc Duarte Brito	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	22/11/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Marcenita Augusto Cidade	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cobrir rota escolar, e prestar apoio a veículo.	16/11/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Mauricio Pereira Evangelista	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	20/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Mauricio Pereira Evangelista	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	03/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Mauricio Pereira Evangelista	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	05/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Mauricio Pereira Evangelista	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	12/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Nildison Carlos Vieira Sousa	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	05/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Nildison Carlos Vieira Sousa	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para serviços de vistorias e manutenções dos veículos de rota escolar.	07/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Nildison Carlos Vieira Sousa	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	19/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	01/08/2022, 02/08/2022, 03/08/2022, 04/08/2022, 05/08/2022	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para ir até comunidades.	05/04/2022, 06/04/2022, 07/04/2022, 08/04/2022	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	08/08/2022, 09/08/2022, 10/08/2022, 11/08/2022, 12/08/2022	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	12/04/2022, 13/04/2022, 14/04/2022	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	15/08/2022, 16/08/2022, 17/08/2022, 18/08/2022, 19/08/2022	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	18/04/2022, 19/04/2022, 20/04/2022	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	22/08/2022, 24/08/2022, 25/08/2022, 26/08/2022	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cobrir rota escolar, e prestar apoio a veículo.	29/08/2022, 30/08/2022, 31/08/2022	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Reginaldo Nunes Viana	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	15/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Reginaldo Nunes Viana	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	06/08/2022, 09/08/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Richardson Anderson da Silva Batista	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	08/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Richardson Anderson da Silva Batista	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	13/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Richardson Anderson da Silva Batista	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	19/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roberval Bezerra de Sousa	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para serviços de vistorias e manutenções dos veículos de rota escolar.	29/08/2022, 30/08/2022, 31/08/2022	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Wanderson Brito Marques	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para deixar veículo de rota escolar.	23/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wanderson Brito Marques	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	26/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wesley Pereira da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para ir até comunidades.	04/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wesley Pereira da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para cumprir com o abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	08/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wesley Pereira da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para acompanhar servidores até escola.	18/04/2022, 19/04/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005832/2014/SMAG
ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2014/SMAG

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2014/SMAG por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 31/12/2022, bem como o reajuste do valor mensal da locação para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), atualizando o valor total do Contrato para R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADA: GOMES E CIA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005861/2014/SMAG
ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2014/SMAG

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 039/2014/SMAG por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 31/12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADO: RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006606/2019/SMAG
ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
188/2019/SMAG

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 188/2019/SMAG por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 31/12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADO: EDITORA BOA VISTA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25008/2019/SMAG
ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 589/2019/SMAG/SA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 589/2019/SMAG/SA por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir do dia 31/12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADO: METASIX TECNOLOGIA LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005955/2022/
SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 816-SMAG/SA/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR".

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.011.720,65 (dois milhões, onze mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA (CENÁRIO 1), aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

A remuneração da CONTRATADA será o valor fixo de R\$ 2.011.720,65 (dois milhões, onze mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) para até 10.000 (dez mil) candidatos efetivamente inscritos, bem como o valor unitário excedente de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) para acima de 10.000 (dez mil) candidatos efetivamente inscritos por pagamento de taxa de inscrição, haja vista que o ônus da isenção de taxa é de responsabilidade da CONTRATADA.

Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.026 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: 001 - Próprio.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 297/2016/SMEC (NUP 358030/2016)
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 001/2017/SMEC por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 31 de dezembro de 2022 - referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA BRASIL, 1078, CENTRO, conforme especificado na justificativa e Parecer Jurídico nº 138/2022-GAB/PGM constantes no NUP 9.444817/2022, nos termos do art. 57, inciso II c/c art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

- O valor mensal da locação é de R\$ 76.559,52 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 918.714,24 (novecentos e dezoito mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Locador: TINROL TINTAS RORAIMA LTDA
CNPJ: 04.037.107/0001-65
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 426300/2018/SMEC
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 016/2019/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2022 - referente aos SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INFERIORES E SUPERIORES COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO URBANO, RURAL E INDÍGENA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, LOTE I - conforme Justificativa de fls.1558 e Parecer Jurídico nº 528-0/2022-PGM/PLC-0/2022-PGM/PLC de fls. 1574/1577, do correspondente processo, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8666/93.

- E a supressão no percentual de 37,1388376266% ao valor do Contrato nº 016/2018/SMEC, correspondente ao montante de R\$ 289.617,48 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) - referente ao item 03 - POÇOS ARTESIANOS - conforme justificativa de fl. 1593, despacho de fl. 1598 e Parecer Jurídico nº 566-0/2022-PGM/PLC de fls.1595/1597, do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei 8666/93.

- O valor total atualizado do contrato ficará em R\$ 490.206,28 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica:

8

3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
 f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
 g) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
 h) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Contratada: CEPAL – CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME
 CNPJ: 07.513.569/0001-08
 Data da assinatura: 27 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035/2017/SMEC (NUP 0.361468/2017)
 Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2017/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 050/2017/SMEC, até o dia 10/10/2023, contado a partir de 01 de janeiro de 2023 – referente aos SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS NAS CASAS MÃE, PRO-INFÂNCIA, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANAS, RURAIS E INDÍGENAS E NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOTE I, nos termos previstos do art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas de folhas nº 3618/619, e Parecer Jurídico nº 569-0/2022-PGM/PLC de fls. 3632/3637, do correspondente processo.

– As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
 b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
 c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: J. CASTRO EDA – EPP
 CNPJ: 03.557.787/0001-85
 Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 032/2018/SMEC (NUP 0.401020/2018)
 Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2018/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 211/2018/SMEC até 23/04/2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022 – referente aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, NAS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SMEC, conforme especificado na justificativa e Parecer Jurídico nº 578-0/2022-PGM/PLC, constantes no NUP 9.445031/2022, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente

contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
 b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
 c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
 e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
 f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: PRINTES E BRITO COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 09.650.154/0001-01
 Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6445/2022/SMEC
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 347/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 347/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2022 – referente a AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme especificado na Justificativa e Parecer Jurídico nº 574-0/2022/PGM/PLC, constantes no NUP 9.447050/2022, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
 b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
 c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: BM7 COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 CNPJ: 36.954.509/0001-10
 Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 20575/2021/SMEC
 Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 684/2021/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 684/2021/SMEC por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 30 de dezembro de 2022 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA ATENDER AS NECES-

SIDADES DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC – ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 039/2021/FETEC – conforme especificado na justificativa de NUP 9.437763/2022 e Parecer Jurídico nº 097-01/2022-PGM/PLC (NUP 9.445834/2022), nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.812.0019.2.034, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 18.344.733/0001-09

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 194/2018/SMEC (desmembramento nº 29157/2019)

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 318/2018/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 318/2018/SMEC, até 18/07/2023, contados a partir de 31 de dezembro de 2022, referente aos SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme justificativas e Parecer Jurídico constantes no NUP 9.443164/2022, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93;

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 08.889.121/0001-48

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 428125/2018/SMEC.

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 108/2018/SMEC, até 28 de dezembro de 2023, contado a partir de 01 de janeiro de 2023 – referente aos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, CUJOS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATORIO, E CONTRA TERCEIROS, IMPOSTOS ATUALIZADOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, E ATENDER A TODAS AS DEMAIS NORMAS QUE POSSAM GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme justificativa de fls. nº 1139/1140 e Parecer Jurídico nº 553-0/2022-PGM/PLC de folhas nº 1162/1166, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93

1.2 – E reajustar o Contrato nº 108/2018/SMEC, no valor de R\$ 16.602,07 (dezesseis mil, seiscentos e dois reais e sete centavos), no percentual de 5,895280%, considerando a variação do IGP-M no período compreendido entre dezembro de 2021 e novembro de 2022, conforme cálculo apresentado à fl. 1156 e despacho de fls. 1157/1158 e Parecer Jurídico nº 553-0/2022-PGM/PLC de folhas nº 1162/1166, do correspondente processo.

1.3 – O valor total do contrato ficará em R\$ 298.218,35 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), e o valor mensal ficará no montante de R\$ 24.851,53 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.064, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

CNPJ: 08.575.062/0001-33

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28946/2019/SMEC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2020/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 198/2020/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2022 - referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO 0800 (DDG – DISCAGEM DIRETA GRATUITA) À SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC – conforme Justificativa de NUP 9.438221/2022 e Parecer Jurídico nº 101-01/2022-PGM/PLC (NUP 9.448952/2022), nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13691/2020/SMEC

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 076/2021/SMEC, por 12 (doze) meses contados a partir de 31 de dezembro de 2022 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PONTO MÚLTIPONTO, ATRAVÉS DE ENLACES DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DAS UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSO E ROTEAMENTO NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOTE I , conforme especificado na justificativa e Parecer Jurídico nº 572-0/2022-PGM/PLC constantes no NUP 9.367682/2022, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica:

10

3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Contratada: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ: 23.150.425/0002-63
 Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8781/2020/SMEC
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1078/2020/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 1078/2020/SMEC por 12 (doze) meses, contado a partir de 31 de dezembro de 2022 – referente aos SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS MONOCROMÁTICAS, COLORIDAS E ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO, GRAMPEAMENTO E ENTREGA POR UNIDADE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC, conforme especificado na justificativa de NUP 9.445248/2022 e Parecer Jurídico nº 102-01/2022-PGM/PLC (NUP 9.448521/2022), nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI
 CNPJ: 07.590.103/0001-06
 Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 5099/2021/SMEC
 Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 322/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 31 de dezembro de 2022 – referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LOTES 3, 5 E 6 – conforme especificado na Justificativa de NUP 9.450268/2022 e Parecer Jurídico nº 154/2022/GAB/PGM (NUP 9.450437/2022), do correspondente processo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
 CNPJ: 08.889.121/0001-48
 Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 057/2014 – SMSA
 Espécie: Termo Aditivo
 Objeto: A renovação do Contrato Administrativo nº 053/2014/PGM por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de

janeiro de 2023 e o reajuste de 5,895280% no valor total do Contrato Administrativo nº 053/2014/SMSA.

Unidade Orçamentária: 08 06, Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2102, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA-EPP

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2022/SEMUC/GAB

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de 20 (vinte) dias de férias, da servidora ADRIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 954787, Cargo Assessor Executivo, do Gabinete Executivo - GABEXEC, o qual desenvolve suas funções nesta Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC, referente ao exercício 2021/2022, as quais estavam marcadas para o período de 11.12.2022 a 30.12.2022, para remarcação em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 6 de dezembro de 2022.

Certifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
 Secretário Municipal de Comunicação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 945/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Raimundo Gomes Lima – Chefe de Divisão de Serviços Gerais, como fiscal titular do Processo nº 254/2022, referente a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços terceirizados de conservação e limpeza, portaria e apoio administrativo, com disponibilidade de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Enos Eliabe Abreu Ferreira – Chefe da Divisão de Patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 966/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Isaque Souza Castro, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10563, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01 a 30/01/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 967/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Raimundo Santos de Souza, auxiliar Legislativo I-15 – especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 4832, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 15.12.2022 a 12.02.2023.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 969/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar todos os detentores de cargos em comissão da estrutura administrativa desta Casa Legislativa, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Exonerar todos os detentores de cargos em comissão da estrutura da Procuradoria desta Casa Legislativa, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015.

Art. 3º - Exonerar todos os detentores de cargos em comissão dos Gabinetes dos Vereadores, em consonância com a Resolução nº 220, de 09 de janeiro de 2020, que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

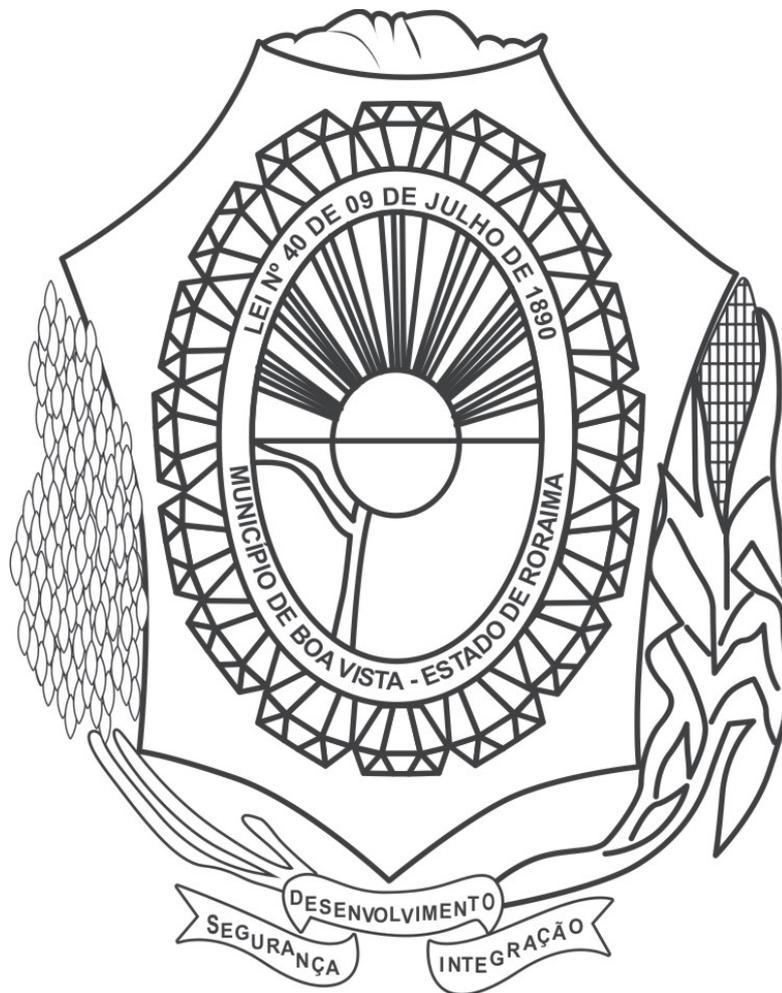
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa, Zélio dos Santos Mota.